



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de solicitação do Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção de Uberaba para prorrogação do prazo de compensação das não horas trabalhadas por motivo de greve (PLC 28/2015), tendo em vista que alguns servidores não conseguirão compensar os dias não trabalhados por exiguidade de tempo, em decorrência dos afastamentos legais e do elevado saldo ainda restante.

Com a publicação da Portaria DIREF 150/2015 1181074, foi autorizada a compensação da horas não trabalhadas em decorrência de greve (PLC 28/2016) na Seção Judiciária de Minas Gerais, até 30/6/2016, condicionada à adesão ao Plano para Execução dos Serviços não Prestados em 2015.

Considerando que a Resolução do Conselho de Justiça Federal nº 188/2012, ao dispor sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de greve dos servidores da Justiça Federal do Primeiro e Segundo Graus não determina prazo para compensação;

Considerando, ainda, a adesão dos servidores da Subseção de Uberaba ao plano de compensação, conforme processo SEI 0021045-05.2015.4.01.8008, relacionado,

Considerando, por fim, o número elevado de servidores da SJMG que participou do movimento grevista (PLC28/2015) e que a administração precisa de tempo hábil para o fechamento, conferência e lançamento das compensações, bem como revisão dos processos de progressão/promoção,

Sugiro, *s.m.j.*, que o prazo para compensação seja prorrogado até **30/9/2016**, mantidas as demais determinações estabelecidas na Portaria DIREF 150/2015.

Respeitosamente,

Edna Mara Lima Ferreira

Diretora do Nucle



Documento assinado eletronicamente por **Edna Mara Lima Ferreira, Diretor(a) de Núcleo**, em 31/05/2016, às 11:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2259374** e o código CRC **9C886B0F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - <http://portal.trf1.jus.br/sjmg>
0010559-24.2016.4.01.8008

2259374v6

Criado por [mg136703](#), versão 6 por [mg67903](#) em 31/05/2016 11:18:02.